



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 81/GR/UFGS/2023**

**CHAMADA DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO EDITAL Nº 1156/GR/UFGS/2022  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA PARA CONCESSÃO DE  
BOLSAS DE ESTUDO DA CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidato classificado no EDITAL Nº 1156/GR/UFGS/2022 para Concessão de Bolsas de Estudo da Chamada Pública FAPESC Nº 48/2021 - Programa FAPESC de fomento à pós-graduação em instituições de educação superior do estado de Santa Catarina, para o Programa de Pós-graduação em História (PPGH).

**1 DOS CONVOCADOS**

NOME	SITUAÇÃO
Saruê Brunetto	Classificada e convocada

**2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**2.1** O candidato classificado e contemplado deverá encaminhar para o *e-mail* da coordenação posg.h@uffs.edu.br, os seguintes documentos em formato pdf, até 10/02/2023, até as 12 horas.

- a) Atestado de matrícula do aluno indicado para a bolsa;
- b) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente;
- c) Cópia de documento de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor;
- f) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do aluno. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
- g) Termo de Compromisso FAPESC (Anexo II) e Plano de Trabalho (Anexo III) devidamente assinado pelo bolsista e orientador, e digitalizado, disponíveis no site da FAPESC, chamada PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 (<https://www.fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/edital-48.2021-bolsas-acad%C3%A4micas.pdf>).

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1** O período de vigência da bolsa será de fevereiro a julho de 2023 (6 meses).
- 3.2** A participação neste processo implicará aceitação das normas contidas neste Edital e no Edital de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 Fapesc.
- 3.3** O aluno contemplado deverá, a partir do dia primeiro do mês da implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista do Programa FAPESC de Recursos Humanos em CTI.
- 3.4** No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas neste Edital, o bolsista será obrigado a devolver a FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.
- 3.5** As bolsas concedidas pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGH.

Chapecó-SC, 7 de fevereiro de 2023.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício